



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 58/85.-

INICIATIVA:

Projeto de Lei de autoria do Edil Geraldo Giro.

HISTÓRICO:

Concede título de "Cidadão Cachoeirense
ao Frei José Luiz Gonzaga.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17/6/85

[Assinatura]
Márcio do Príncipe

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1985 a 1986

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carreira

1º Secretário: Ricardo Ferraz

2º Secretário: Tarcísio Souza

Inclusão no Ordem do Dia da
Sala das Sessões Hoje,
17/6/1985



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 17/6/1985

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 60 /85.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Sr. José Luiz Gonzaga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985.


GERALDO GIRO
Vereador


JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.


GERALDO GIRO
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17/6/1985


Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 60 / 85.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao **Frei José Luiz Gonzaga**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985.


GERALDO GIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.


GERALDO GIRO
Vereador

Paróquia Nossa Senhora da Consolação

C.G.C. 27.071.950/0002-44

Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

RUA BERNARDO HORTA, 196 — TELEFONE DDD (027) 522-6607
CEP 29.300 — CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESPÍRITO SANTO

Frei José Luiz Gonzaga nasceu em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, aos 10~~0~~ de fevereiro de 1927.

Paes : Sílvio Nair Gonzaga de Carvalho

Josephina Marinelli Gonzaga

Fez o curso primário em sua terra natal.

Ingressou no Seminário Apostólico de São José, em Ribeirão Preto, SP, no dia 22 de fevereiro de 1942.

Fez o Noviciado para a vida Religiosa, no ano de 1946, no Convento de N.Sra. Aparecida de Franca, SP.

Emitiu os votos religiosos, votos simples no dia 11 de março de 1947, na Ordem dos Agostinianos Recoletos, em Franca. Os votos solenes foram emitidos no ano de 1950, no dia 12 de março.

Cursou Filosofia e Teologia, em Franca, Gândara, Argentina.

Sua ordenação sacerdotal aconteceu no dia 05 de outubro de 1952.

Seu primeiro campo de apostolado sacerdotal foi no Colégio Santo Agostinho de Muqui,^{ES} nos anos de 1954 a 1960, como professor e secretário do Colégio

Lecionou Português, Latim, História, Geografia e Religião.

Desempenhou os seguintes cargos:

Orientador espiritual dos seminaristas em Franca, anos de 1961 a 1963

Secretário provincial desde o ano de 1963 a 1965 e depois nos anos 1967 a 1973, ~~até 1975~~.

Vice-diretor do Seminário de Santa Rita, em Ribeirão Preto ano 1977 a 80

Orientador espiritual e vigário-cooperador em S. Paulo, 1974 até 1977.

Vigário da Paróquia de N.Sra. de Lourdes e superior até 1979.

Conselheiro provincial nos 1967 a 1974, em Ribeirão Preto, Sp.

Vigário em Cachoeiro de Itapemirim desde o dia 23 de junho de 1980 até o presente momento e desde 1983 superior e pároco, na residência paróquia de N.Sra. da Consolação.

Como religioso estbou filiado à Província de Santa Rita de Cássia da Ordem dos Agostinianos Recoletos.

O meu ingresso ^{definitivo} na Ordem dos Agostinianos Recoletos aconteceu no dia 12 de março de 1950, com o meu nome Frei José Luiz Gonzaga, O.A.R.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 60/85.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE
SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, usando de suas atri-
buições legais: Faço saber que a Câ-
mara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Sr. JOSÉ LUIZ GOMES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1985.

JOSÉ JOÃO SARTÓRIO
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº

60/85

INICIATIVA: VEREADOR

Geraldo Giro

RELATOR: GERALDO GIRO

PARECER

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985.

| | |
|----------|-----------|
| DATA | NUMERO |
| 17/06/85 | 060/85 |
| DESTINO: | CC. N.º: |
| Arequiño | LP-313/85 |